

EDITAL Nº002, Programa de Bolsas SANTANDER Universidades – Edição 2023/2024

Estarão abertas, no período de 18/09/2023 a 22/01/2024, as inscrições para o **Programa de Bolsas SANTANDER Universidades – Edição 2023/2024**, segundo rege o Convênio firmado entre o **Banco SANTANDER** e a **Universidade de Araraquara – UNIARA**. As informações referentes ao Programa de Bolsas e às normas para participação do processo seletivo são apresentadas abaixo:

1) BOLSAS DO PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2023/2024:

Quantidade: 05 (cinco) Bolsas

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Duração: Desconto em mensalidades até o valor de R\$ 5.000,00.

2) DOS ALUNOS CANDIDATOS:

- a) Os candidatos devem estar regularmente matriculados e cursando qualquer curso de graduação e pós-graduação da modalidade presencial ou à distância da UNIARA. Considerando o período de duração da bolsa de estudo (12 meses), **NÃO poderão participar desse processo seletivo alunos que estejam cursando o ÚLTIMO ano do curso;**
- b) Os candidatos devem demonstrar **excelente desempenho acadêmico** na graduação e/ou pós-graduação e possuir, preferencialmente, **baixa condição econômico-social**, comprovadas e validadas pela UNIARA;
- c) Os candidatos devem possuir disponibilidade para **dedicar um mínimo de 4 horas semanais** para atividades didático/pedagógicas complementares junto a UNIARA;
- d) **Ficam impedidos de participar deste programa**, além dos que não se enquadram nos itens a) e b) acima, **todos os funcionários do SANTANDER** e **todos os funcionários da UNIARA que estão envolvidos na gestão desse Programa de Bolsas**, bem como **seus cônjuges e parentes até segundo grau**, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da LEL;
- e) Ficam impedidos de participar deste Programa os candidatos que já tenham sido contemplados pelo Programa de Bolsas SANTANDER Graduação Nacional, qualquer que seja o período de sua participação
- f) O programa tem como objetivo fundamental, contribuir, através de apoio financeiro, a continuidade na graduação ou pós-graduação (modalidades: presencial ou ensino à Distância (EAD)), aos estudantes das IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc.).

3) INSCRIÇÃO:

Para participar do **Programa Bolsas Santander Graduação**, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidade – Edição 2023/2024”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A confirmação da inscrição só é efetuada mediante o preenchimento e entrega do **questionário acadêmico e socioeconômico** junto a Central de Relacionamento da Universidade de Araraquara – UNIARA, localizado na Unidade I da instituição – Rua Carlos Gomes, 1338 – Centro. O referido questionário se encontra disponível para *download* no link de divulgação do processo seletivo.

5) CRONOGRAMA

- a) Período das inscrições: De 18/09/2023 até 22/01/2024;
- b) Período das indicações pela IES: De 23/01/2024 até 06/02/2024;
- c) Data limite para aprovação da indicação pelo **SANTANDER**: 09/02/2024;
- d) Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 20/02/2024;
- e) Pagamento da bolsa a IES: Será realizado no mês de Março/2024.

6) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos candidatos, para a alocação das 05 (cinco) bolsas do **Programa de Bolsas SANTANDER Universidades - Edição 2023/2024**, considera os quesitos abaixo:

- 1º Excelente desempenho acadêmico, estabelecido pela análise do histórico escolar do aluno na graduação;
- 2º Enquadramento do aluno nos critérios socioeconômicos estabelecidos neste edital:
Renda familiar bruta inferior ao valor de 3 salários mínimos por mês;
- 3º Disponibilidade para dedicar um mínimo de 4 horas semanais para atividades didático/pedagógicas complementares junto a UNIARA.

7) ALOCAÇÃO, INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO DA BOLSA

Alocação: As bolsas serão distribuídas aos 5 (cinco) melhor classificados do processo seletivo.

8) COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos à bolsa será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída especialmente para essa finalidade. Fazem parte dessa comissão representantes do Comitê Institucional de Internacionalização e dos Departamentos da UNIARA. As decisões apresentadas pela referida Comissão de Seleção não estão sujeitas à revisão em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, e não será reconhecido e nem dado provimento a qualquer recurso sobre o resultado do processo seletivo. Casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão.